



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXI — 65.º DA REPÚBLICA — N. 17.184

BELEM

DOMINGO, 30 DE NOVEMBRO DE 1952

DECRETO N. 1.142 — DE 19 DE NOVEMBRO DE 1952

Reforma o estatuto do Batalhão de Infantaria da Polícia Militar do Estado, Raimundo Nonato dos Santos.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I da Constituição Política Estadual, e tendo em vista o que consta do processo n. 0398352 — Of. SLJ,

DECRETA:

Art. 1.º Fica reformado, "ex-officio", o soldado do Batalhão de Infantaria da Polícia Militar do Estado, Raimundo Nonato dos Santos, nas condições da letra a) do art. 333, combinado com a letra b) do § 1.º do mesmo artigo, da Lei estadual n. 207, de 30 de dezembro de 1949, e na conformidade da letra b) do art. 348 e art. 350 da lei referida, percebendo, nessa situação, os proventos de seiscentos e noventa cruzeiros (Cr\$ 690,00) mensais, ou sejam oito mil duzentos e oitenta cruzeiros (Cr\$ 8.280,00) anuais.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de novembro de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado  
Stélio de Mendonça Maroja  
Respondendo pela Secretaria de Estado do Interior e Justiça

PORTARIA N. 152 — DE 29 DE NOVEMBRO DE 1952

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar os Senhores Doutores Edward Cabete Pinheiro, Secretário de Saúde Pública; Cláudio Lins de Vasconcelos Chaves, Secretário de Obras, Terras e Viação; José Cavalcante Filho, respondendo pelo Expediente da Secretaria de Educação e Cultura; Orion Cavaleiro de Macedo Klautau, Diretor do Departamento Estadual de Estatística, e Antonio Lopes Roberto, Diretor do Departamento de Produção, para se encarregarem do preparo e organização da representação do Estado na Segunda Feira de Amostras, a ser instalada nesta Capital, na 1.ª quinzena de dezembro próximo vindouro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de novembro de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

PORTARIA N. 153 — DE 29 DE NOVEMBRO DE 1952

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições e tendo em vista o acordo firmado com a União para intensificação da profilaxia da lepra neste Estado,

RESOLVE:

Designar o Dr. Paulo Maranhão Filho, médico clínico — classe Q, do Quadro Único, para servir junto ao escritório do Serviço Nacional de Lepra neste Estado, como representante da Secretaria de Saúde Pública, enquanto vigorar o acordo existente entre o Estado

## ACTOS DO PODER EXECUTIVO

e a União, percebendo nessa função o vencimento que lhe era atribuído no cargo de Diretor do Serviço de Profilaxia de Lepra.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de novembro de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 1952

O Governador do Estado resolve exonerar, nos termos do art. 93, § 1.º alínea b) do Decreto-lei n. 2.902, de 28 de outubro de 1941, Francisco Hipólito dos Santos, 2.º sargento da Polícia Militar do Estado, do cargo, em comissão, de Delegado de Polícia — classe C, no Município de Itupiranga.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de novembro de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

Stélio de Mendonça Maroja

Respondendo pela Secretaria de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 1952

O Governador do Estado resolve nomear o 2.º Tenente, re-

formado, da Aeronáutica, Oswaldo Paranhos para exercer, em comissão, o cargo de Delegado de Polícia — classe C, no Município de Itupiranga, vago com a exoneração de Francisco Hipólito dos Santos, 2.º sargento da Polícia Militar do Estado.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de novembro de 1952.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

Stélio de Mendonça Maroja

Respondendo pela Secretaria de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 26 DE NOVEMBRO DE 1952

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, Sebastião Rodrigues do Nascimento do cargo, em comissão, de comissário de polícia do lugar Santa Maria da Barreta, Município de São Caetano de Odivelas.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de novembro de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

Stélio de Mendonça Maroja

Respondendo pela Secretaria de Estado do Interior e Justiça

## GABINETE DO GOVERNADOR

DESPACHOS PROFERIDOS PELO EXMO. SR. GENERAL GOVERNADOR DO ESTADO

Petições:

2434 — Rui de Oliveira Pontes (requerendo arrendamento de castanhal em Faro) — Deferido.

2432 — Joana Ferreira Araújo (requerendo arrendamento de castanhal em Faro) — Deferido.

2435 — Léa Pessoa Picanço (requerendo arrendamento de cas-

tanhal em Faro) — Deferido.

2433 — Humberto de Oliveira Pontes (requerendo arrendamento de castanhal em Faro) — Deferido.

3201 — Luiz Coelho (requerendo arrendamento de castanhal em Portel) — Deferido.

2288 — Leocádia Milhomen Maranhão (requerendo licenciamento de castanhal em Conceição do Araguaia) — Deferido.

## SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário de Estado.

Em 27/11/52

Petições:

01664 — José Simões do Nascimento, sinaleiro (licença especial) — Examine e opine o Departamento do Pessoal.

01665 — José Marcelino de Oliveira Filho, guarda civil (licença especial) — Examine e opine o

01635 — Zuleide Araújo Fialho, escriturária, com exercício no D. A. M. (licença especial) — A consideração do Sr. General Governador, opinando esta Secretaria pelo deferimento do pedido, de acordo com o parecer do Departamento do Pessoal.

01655 — Pedro dos Santos, residente em Marabá (solicitando providências) — Ao D. E. S. P., com o pedido de encaminhamento à Delegacia de Polícia de Marabá, para as providências que de imediato se tornarem aconselháveis e para informar.

3369 — Manuel de Jesús Machado, escrivão de Delegacia de Polícia em Cametá (contagem de tempo) — A S. E. F., com o pedido de encaminhamento ao Departamento de Despesa, para informar sobre o tempo de serviço do postulante.

Ofícios:

Gen. do Cartório do Registro Civil de Itaituba (acusa o recebimento da circular 26/52) — Acusar o recebimento e depois, juntar ao "dossier".

N. 623, da Assistência Judiciária do Cível — Belém (comunicação de assunção de cargo de Assistente Judiciário, Dr. Benedito Celso de Pádua Costa) — Agradecer a comunicação.

N. 33, da Prefeitura Municipal de Tucuruí (acusa o recebimento da circular n. 32/52, sobre o controle das importações brasileiras atribuídas à Carteira do Fardo do Brasil) — Junte-se ao "dossier" respectivo.

N. 67, da Prefeitura Municipal de Itapetininga (acusa o recebimento da circular n. 32/52) — Junte-se ao "dossier" respectivo.

N. 122, da Prefeitura Municipal de Marabá (acusa o recebimento da circular n. 32/52) — Junte-se ao "dossier" respectivo.

N. 86, da Prefeitura Municipal de Igarapé-açu (acusa o recebimento da circular n. 32/52) — Junte-se ao "dossier" respectivo.

N. 48, do Vice-Consulado da Espanha (acusa o recebimento da circular-ofício n. 35/52) — Arquivar-se.

N. 931, da Inspeção Regional de Divisão de Fomento da Produção Animal, em Belém (informação referente ao mem. 1736/52 G.G., sobre aprovação e realização de um plano de "cooperação", visando a execução de vários serviços daquele setor) — Ao Gabinete Governamental.

N. 234, da Procuradoria Geral do Estado (presta informação referente ao cidadão Evaristo Pereira Lima) — Ao Gabinete Governamental.

N. 188, da Prefeitura Municipal de Irituba (providências sobre o Coletor Estadual daquele município) — Encaminhe-se à Secretaria de Economia e Finanças.

N. 663, da Prefeitura Municipal de Belém (solicitando providências contra certos elementos que vivem a danificar os próprios municipais) — Remeta-se ao D. E. S. P., para as providências solicitadas, dando-se ciência ao Exmo. Sr. Prefeito de Belém de que foi determinado.

N. 421, da Imprensa Oficial (solicitando seja submetido ao exame médico o cidadão Atanagildo Rodrigues de Melo, linotipista) — Restitua-se à I. O., atendido, como está, o seu pedido de fis.

Circular n. 34/04254 (S. I. J.), referente à indicação de funcionário para integrar a Comissão de Reestruturação do Quadro do Funcionalismo — A Diretoria

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**

Governador :

General de Divisão **ALEXANDRE ZACARIAS**  
DE ASSUMPCÃO

Secretário do Interior e Justiça :

**Dr. DANIEL COELHO DE SOUZA**

Secretário de Economia e Finanças :

**Dr. STÉLIO DE MENDONÇA MAROJA**

Secretário de Obras, Terras e Viação :

**Dr. CLAUDIO LINS DE V. CHAVES**

Secretário de Saúde Pública :

**Dr. EDWARD CATETE PINHEIRO**

Secretário de Educação e Cultura :

Respondendo pelo expediente

**JOSÉ CAVALCANTE FILHO**

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 16 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 14 horas.

—As reclamações pertinentes à matéria retratada, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 17,30 horas, e, no máximo, 24 horas, após a saída dos órgãos oficiais.

**IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ**  
**EXPEDIENTE**  
Rua do Una, 32 — Telefone 3262

Diretor Geral :  
**OSSIAN DA SILVEIRA BRITO**

Redator-chefe :  
**Pedro da Silva Santos**

Assinaturas

Belém :	
Anual . . . . .	200,00
Semestral . . . . .	140,00
Número avulso . . . . .	1,00
Número atrasado, por ano . . . . .	1,50
Estados e Municípios :	
Anual . . . . .	300,00
Semestral . . . . .	150,00
Exterior :	
Anual . . . . .	400,00
Publicidade :	
por 1 vez . . . . .	600,00
1 Página contabilidade, por 1 vez . . . . .	600,00
1/2 Página, por 1 vez . . . . .	300,00
Centímetros de coluna, For vez . . . . .	6,00

dade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva com antecedência, mínima de trinta (30) dias.

—As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

—Afim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua publicação solicitamos aos senhores clientes dêem preferência a remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da IMPRENSA OFICIAL.

—Os suplementos as edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

—O custo de cada exemplar, atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 1,00 ao ano.

do Expediente, para juntar às demais indicações, a fim de ser, oportunamente, baixada a necessária portaria.

**IMPRENSA OFICIAL**

PORTARIA N. 52 — DE 29 DE NOVENBRO DE 1952  
O Diretor Geral da Imprensa Oficial, usando de suas atribuições e tendo em vista o que dispõem os arts. 22, 23 e 24 do Decreto n. 878, de 14 de setembro de 1951, Regimento Interno desta Imprensa Oficial,

**RESOLVE :**

Designar o Chefe da Divisão de Produção, Sr. Raimundo Camilo Rodrigues, para substituir o Diretor Geral em suas faltas ou impedimentos eventuais, ficando re-

pondido, nessa parte, a Portaria n. 32, de 15 de abril de 1952.  
Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Ossian da Silveira Brito  
Diretor Geral

PORTARIA N. 53 — DE 29 DE NOVENBRO DE 1952  
O Diretor Geral da Imprensa Oficial, usando de suas atribuições, e tendo em vista entrar em gozo de férias legais a que tem direito, pelo período 1951-1952,

**RESOLVE :**

Designar o cargo de Diretor Geral ao Chefe da Divisão de Produção, Sr. Raimundo Camilo Rodrigues, como substituto legal, por 16 dias, de acordo com o art. 24 do Decreto n. 878, de 14 de setembro de 1951, e da Portaria desta Imprensa Oficial, n. 52, de 29 de novembro findante.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Ossian da Silveira Brito  
Diretor Geral

**SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANÇAS**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário de Estado

Em 29/11/52  
L. A. Nunes & Cia. Ltda. (auto de infração) — A Procuradoria Fiscal, para os devidos fins.  
— Maria dos Anjos Oliveira (restituição de montepio) — Defiro o pedido, em face das informações e pareceres. Ao D. D., para promover oportunamente a restituição.  
— José Pantaleão (contagem de tempo de serviço) — Ao D. D., para informar.

— Augusto Gomes de Sousa (exame médico) — Solicite-se à Secretaria de Saúde Pública a competente inspeção de saúde.  
— Arnaldo Marques do Couto — Ao D. C. para informar.  
— Tribunal de Justiça do Estado do Pará (empenho) — Ao D. D., para promover a entrega do saldo acusado pela forma sugerida pelo D. C.  
— Matadouro do Maguari — A Procuradoria Fiscal para promover a venda, mediante concorrência.

— Cassilda Menezes Pereira de Barros (execução da Lei n. 522) — 1) Ao D. C. para promover o expediente relativo à transferência sugerida, a) Ao D. D. para dar cumprimento à Lei n. 522, a partir do mês de julho passado.

— Marques Pinto, Irmãos Limitada — Ao Departamento de Receita, para informação e parecer, ouvindo a Seção de Coletorias.

— Empresa de Navegação União Limitada — A Recebedoria de Rendas para os devidos fins.

— Raimundo da Costa Barral, Alfredo Sá, Carlos Jansen Pereira, Carlos José de Melo e Nicolau dos Santos Miranda (pagamento de etapas atrasadas) — Informe o D. D. sobre a existência de saldo na dotação competente, para o pagamento constante da folha levantada pelo D. D.

— Matadouro do Maguari (solicitando motor de luz) — Ao D. M., a fim de efetuar a competente tomada de preços, submetendo as propostas à deliberação desta Secretaria de Estado.

— Romulo Soares (pagamento de Cr\$ 3.000,00) — Telegrafe-se ao signatário acusando o recebimento e determinando a suspensão da fiscalização, a qual somente, deverá prosseguir no próximo exercício, de acordo com as instruções que serão oportunamente enviadas.

— Anfilóquio Lopes Pereira (laudo médico) — Ao Sr. Chefe de Expediente, para anexar ao requerimento de licença.

— Importadora de Ferragens S/A Armazens Ancora — A Carteira da C[RETA], para dizer.

— Dolores Nunes de Lemos (vencimentos de outubro) — De acordo com o parecer supra. Ao D. D., para pagamento.

— Carlota Lopes Ornelas Ferreira — Informe o Sr. Chefe de Expediente se não foi expedida ordem de funeral, por esta Secretaria.

— Iolita Gomes Pereira — Ao D. C., a fim de aguardar oportunidade, para o expediente de solicitação do crédito especial necessário.

— Ana do Carmo Lopes — Ao D. D. para dizer, em face da informação da Secretaria de Educação e Cultura.

— Secretaria de Saúde Pública (requisição de gêneros alimentícios e material para a Colônia do Prata) — Ao D. M., para empenho.

— Conservatório Carlos Gomes (prêmio aos alunos mais distinguidos) — Ao Conservatório Carlos Gomes para atendimento à conta das rendas do estabelecimento, a critério de sua digna diretora.

— Serviço de Classificação e Fiscalização de Produtos (reparo em móveis) — Ao D. M., para informar qual o saldo da dotação competente.

**DEPARTAMENTO DE DESPESA**

**TESOURARIA**

**PAGAMENTOS**

Pagamento para o dia 1.º de dezembro de 1952  
O Departamento de Despesa da S. E. E. F., pagará na data acima, das 8 às 11 horas da manhã :

**Pessoal Fixo e Variável :**  
Aposentados, Letras A a Z, Secretaria de Estado de Educação e Cultura, Inspetoria Escolar, Biblioteca e Arquivo Público, Serviço de Transporte do Estado e Departamento Estadual de Aguas.

**Diversos :**  
Departamento Estadual de Segurança Pública, Waldemar Chaves, Usina de Pasteurização de Leite de Belém, Bazílio R. Vieira, Dulce Bacelar, Benjamin Lima Ferreira, Raimundo Pereira de Souza, Ivon Praça, Maria Helena Miranda, Francisco Soares e Fausto Augusto Batalha.

**COMISSÃO COMERCIAL**

Despachos Proferidos pelo Dr. Diretor Durante o Período do dia 22 a 26 de novembro de 1952.

Autorização para Comerciar :  
1 — Maria Antonia Marques Maués Furtado, pedindo o registro da escritura de autorização para comerciar, outorgada por seu esposo Archimino Lobo Furtado — Registre-se.

Atas :  
2 — Aprígio Veloso Dias, Presidente da Cooperativa de Indústria de Produtos de Cana, com sede na cidade de Abaetetuba, pedindo o arquivamento dos seguintes documentos : Ata de Constituição da referida Cooperativa; realizada no dia 3 do mês de ou-

SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE PUBLICA

PORTARIA N. 93

O Dr. Edward Cattete Pinheiro, Secretário de Saúde Pública, usando de suas atribuições e considerando a necessidade de definir as normas de trabalho e atribuições da Divisão de Administração Central e suas seções, RESOLVE: Art. 1.º A Divisão Administrativa terá as atribuições de ordem administrativa do escritório da Secretaria em Belém: a) expedirá instruções de serviço relativas à administração dos demais órgãos da Secretaria; b) solucionará os problemas especiais de ordem administrativa orientando para isso todos os órgãos da Secretaria; c) terá a seu cargo o inventário e controle de todos os bens da Secretaria. A Seção de Expediente e Pessoal compete: a) o recebimento, distribuição de toda a correspondência da Secretaria; b) a organização e manutenção do arquivo de correspondência; c) o preparo do expediente para admissão, demissão, alteração de cargos e salários, transferência, férias e licenças do pessoal da Secretaria; d) o controle das ocorrências com todo o pessoal;

e) organizar e manter um fichário de todo o pessoal da Secretaria. A Seção de Contabilidade, Finanças e Suprimento compete: a) execução do serviço de contabilidade da Secretaria; b) a organização dos relatórios financeiros; c) o recebimento e controle das verbas da Secretaria; d) fornecer os elementos para preparo das propostas orçamentárias; e) a conferência, preparo e encaminhamento dos documentos financeiros; f) o encaminhamento das requisições de material ao Departamento do Material; g) através do Almoxarifado Central, o recebimento, controle e distribuição de material, ambulância e fornecimentos em geral destinados a todos os órgãos da Secretaria. Art. 2.º Fica criado o Almoxarifado Central que passa a constituir um órgão da Seção de Contabilidade, Finanças e Suprimento, com todo o seu pessoal subordinado à chefia da Seção. Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário. Secretaria de Saúde Pública, 24 de novembro de 1952. Dr. Edward Cattete Pinheiro Secretário de Saúde Pública

tubro, passado; Estatutos aprovados e Lista nominativa dos associados fundadores — Arquite-se. 2-A — Aliança Industrial, S.A. pedindo o arquivamento do recorde do DIÁRIO OFICIAL do Estado, do dia 7 do corrente, que publicou com a devida anotação de arquivamento desta repartição, a ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada no dia 27 de outubro, passado — Arquite-se.

Contratos:

3 — Comércio e Indústria Brito, Ltda. pedindo o arquivamento de seu contrato social. Sede — Cidade de Santarém, à Rua João Pessoa, n. 425, sem filial; objetivo — Compra e venda de mercadorias e atos comerciais em geral; Capital — Cr\$ 60.000,00; entre partes — Antonio Duarte Brito e Elias Ribeiro Pinto, brasileiros, casados prazo indeterminados — Arquite-se.

4 — Frias & Irmão, pedindo o arquivamento de seu contrato social. Sede — Cidade de Santarém, à Rua João Pessoa, n. 279, no estabelecimento denominado "Bazar de Santarém", sem filial; objeto: compra e venda de mercadorias em geral; capital — Cr\$ 80.000,00; entre partes: Nautílio Cordeiro de Frias e Carlos Cordeiro de Frias, portugueses, solteiros; prazo indeterminados — Arquite-se.

5 — Inácio Pina & Cia, pedindo o arquivamento de seu contrato social. Sede — Belém, à Avenida 15 de Agosto, n. 18, sem filial; objeto — confeitaria e botiquim; capital — Cr\$ 200.000,00; entre partes: Inácio da Cruz Pina e Izaura Ambrozio Pina, portugueses, casados; prazo indeterminado — Arquite-se.

6 — Trindade & Sampaio, pedindo o arquivamento de seu contrato social. Sede — Vila de Icoaraci, no Bairro do Furo, sem filial; objeto — Merceria; entre partes — Manoel Ferreira da Trindade e Raimundo José Sampaio, brasileiros, casados; prazo indeterminado — Arquite-se.

Alterações:

7 — Paredes & Cia, firma comercial da cidade de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, pedindo o arquivamento de uma via da alteração de seu contrato social desse Estado, pela retirada do sócio Joaquim Faria Figueiredo e a extinção de sua filial nesta cidade — Arquite-se.

8 — Furtado & Cia, Ltda, pedindo o arquivamento da alteração de seu contrato social, pela retirada do sócio Benedito Medeiros Dias, embolsados de seus haveres; redução do capital social de Cr\$ 150.000,00 para 100.000,00, permanecendo a mesma finalidade, sede e prazo, entre partes — Archimino, Lobo Furtado e José Maria da Silva Tavares, brasileiros, casados — Arquite-se.

9 — Barros & Cordeiro pedindo o arquivamento da alteração de seu contrato social pelo aumento de seu capital de Cr\$ 250.000,00 para Cr\$ 3.000.000,00 e aumento da retirada pró-labore, a que tem direito os sócios, permanecendo a mesma finalidade, sede e prazo, não havendo modificação no quadro social — Arquite-se.

10 — Surruya & Cia, pedindo o arquivamento da alteração de seu contrato social, pela retirada do sócio solidário Rubem José Azulay, embolsados de seus haveres e admissão da nova sócia também solidária, Piedade Surruya, permanecendo o mesmo capital de Cr\$ 50.000,00, a mesma finalidade, sede e prazo; entre partes José Surruya e Piedade Surruya, brasileiros, casados — Arquite-se.

11 — Alfredo Cunha & Cia, Ltda. pedindo o arquivamento da alteração de seu contrato social, pelo aumento de retirada pró-labore, a que tem direito os sócios; permanecendo a mesma finalidade, de, capital, sede e prazo e quadro social — Arquite-se.

Firmas Coletivas:

12 — Trindade & Sampaio, Comércio Industrial Brito, Ltda. e

Inácio Pina & Cia, pedindo respectivamente o registro dessa firma — Registre-se, arquivado o contrato social.

Firmas Individual:

13 — Adelia do Carmo Pinho, portuguesa viúva, pedindo o registro da firma "Adelia do Carmo Pinho, de que trata o contrato social denominado "Bar Ultramarino", com filial a mesma avenida sem número, no estabelecimento denominado "Bar Brasil e Portugal", Capital Cr\$ 100.000,00; objeto — Bar e botiquim. — Registre-se.

Averbações:

14 — E. Blanco & Cia, firma comercial desta praça, pedindo para a averbação a margem de seu registro a abertura de uma filial, com o capital de Cr\$ 50.000,00, localizada no seu capital de Cr\$ 60.000,00; sede a sede da filial na cidade do Rio de Janeiro, à Rua Conselheiro Saraiva, n. 14 — Averbe-se, arquivada a alteração do contrato social.

15 — Empreza de Navegação desta praça pedindo para averbar a margem de seu registro a retirada do sócio Rubem José Azulay e admissão do sócio Piedade Azulay — Averbe-se, pago os emolumentos devidos.

16 — Serruya & Cia, Ltda, pedindo para averbar a margem de seu registro a retirada do sócio Benedito Medeiros Dias e redução do capital social de Cr\$ 150.000,00 para Cr\$ 100.000,00 — Averba-se, arquivada a alteração do contrato social.

Cancelamento:

18 — Adelia do Carmo Pinho, viúva, herdeira e inventariante dos bens deixados por seu falecido esposo Francisco Maria de Pinho, único responsável pela firma F. M. de Pinho, e devidamente autorizada por alvará do Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Provedoria e Residuos desta Comarca, pede o cancelamento dessa firma comercial — Cancele-se.

19 — Inácio da Cruz Pina, único responsável pela firma Inácio Pina, pedindo o cancelamento dessa firma, em virtude de haver transformado em uma sociedade solidária sob a razão de Inácio Pina & Cia, em sucessão a firma cancelada — Cancele-se.

20 — Paredes & Cia., firma comercial da cidade de Manaus, capital do Estado do Amazonas, com filial nesta cidade, pedindo o cancelamento desta filial, em virtude de haver encerrado seus negócios — Cancele-se.

Licença:

21 — Joaquim dos Santos Freitas, leiloeiro da praça, pedindo permissão para efetuar um leilão no próximo domingo, às 10 horas — Deferido.

Cadastros:

22 — João Ewerton Amaral e Manoel Henrique Bouth, leiloeiros da praça, com exercício na Agência Freitas pedindo o seu registro respectivamente no cadastro de estat repartição — Deferido.

Livros:

23 — Durante a última semana pediram legalização de livros: J. S. Araújo & Cia. — R. Pereira — Banco do Brasil, S/A. — Africana, Tecidos S/A. — Companhia de Seguros Aliança do Pará — Albino Fialho & Cia — Breves Industrial S/A. — Estabelecimentos Freitas, Ltda. — Representações Flanelu, Ltda. — Ferreira d'Oliveira & Sobrinho — B. W. Bendel, Belisário Oliveira & Cia., Companhia Industrial e Comercial Brasileira de Produtos Alimentícios — J. S. Araújo.

Certidões:

24 — Ainda durante a última semana pediram certidões: Clemente José Luiz e José Raimundo de Souza.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

GABINETE DO SECRETARIO

Despachos preferidos pelo Sr. Dr. Secretário de Estado. Em 29/11/52

Petições: 3228 — Antônio de Paiva Paíão (sobre terras em Óbidos) — Junte-se aos autos competentes. Ao Serviço de Terras.

3229 — Quintino de França Neves, e outros, moradores no Município de Marapanim (protestando contra requerimento de Henrique Soares, Domingos Cabral e Tertuliano de tal) — Junte-se aos autos competentes. Ao Serviço de Terras.

3221 — Luzo Sales Solino (requerendo arrendamento de castanhal em Conceição do Araguaia) — Ao S. C. R.

3222 — Sebastião Aluizio Solino (requerendo arrendamento de castanhal em Conceição do Araguaia) — Ao S. C. R.

3220 — Aureliana Piranha de Sousa (requerendo por compra terras devolutas em Alenquer) — Ao Serviço de Terras.

3218 — Baixo Assinado dos Moradores da 3. de Maio (solicitando a extensão da tubulação de água) — Informe o D. E. A.

3214 — Wiler Sampaio (requerendo, por compra, as terras denominadas "Arrumazal", em Marabá) — Ao Serviço de Terras.

3219 — Abaixo assinado dos moradores da Passagem Ferreira Pena (solicitando derivação de água) — Informe o D' E. A.

3217 — Abaixo assinado dos moradores da Rua Domingos Marreiros (sobre o perímetro compreendido entre a Trav. 14 de Abril e Av. Duque de Caxias) — Informe o D. E. A.

Ofícios: N. 2878 — Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação (falta de resposta a pedido de informação sobre afixação de editais de compra de terras no Município de Bujarú, da parte do Coletor Estadual) — Ao Serviço de Terras.

N. 3224, da Mesa de Rend. do Estado em Santarém (prest. informação sobre requerimento de Araci Torres) — Junte-se aos autos competentes. Ao Serviço de Terras.

N. 3215, do Serviço de

Transporte do Estado (gasolina e óleo) — Ciente. Arquite-se.

Autos: N. 843, De compra de terras devolutas no Município de Prainha, em que é requerente Manoel Pacífico de Pinho) — Ao Dr. Consultor Jurídico.

N. 1132, De compra de terras devolutas no Município de Moju, em que é requerente Antônio Leite Furtado) — A vista das informações constantes destes autos não há o que deferir.

N. 3225, De medição e discriminação no Município de Marapanim, em que é discriminante Henrique Soares da Silva) — Ao Serviço de Terras.

Em 29/11/52 Petições: 2999 — Mário Carvalho de Vasconcelos (requerendo, por compra, um terreno na Av. Tito Franco) — Ao Serviço de Terras.

3232 — Martins da Silva & Cia. (enviando folhetos ilustrados) — Ciente. Arquite-se.

3161 — Miguel Fernandes da Costa Júnior (solicitando seja concedido um dos transportes do S. N. E. para transportar romeiros para a festa de S. Francisco Xavier) — De acordo.

3226 — Maria da Vera Cruz (requerendo, por compra, um lote de terras devolutas denominadas "Santa Maria", situadas no Município de Irituia) — Ao Serviço de Terras.

Ofícios: N. 3098, do Departamento Estadual de Aguas (solicitando contagem de tempo de serviço de Francisco Alves Magalhães) — Ao D. E. A.

N. 3240, da Coletoria de Rend. Estaduais em Guamá (presta informações sobre edital, de Júlio Flor Domingos) — Junte-se aos autos competentes. Ao Serviço de Terras.

N. 3231, da Divisão do Material (submete expediente à consideração da S. E. E. F. Diga o S. T. E.

Autos: N. 594, De compra de terras devolutas, no Município de Óbidos, em que é requerente, Maria Montenegro do Nascimento) — Ao Sr. Chefe do Serviço de Terras, para o seu parecer.

N. 592, De compra de terras devolutas no Município de

Óbidos, em que é requerente, Le- lho) - Diga o Chefe do Serviço ticia de Oliveira Nunes) - Ao Sr. Chefe do Serviço de Terras, para o seu parecer.

N. 1233. De compra de terras devolutas no Município de João Coelho, em que é requerente Euclides Martins de Carva-

EDITAIS

ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

Compra de terras De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que pela Senhora Maria Amélia de Lima, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola - sitas na 20.ª Comarca - Óbidos - 52.º Termo, 52.º Município - Juruti e 135.º Distrito com as seguintes indicações e limites: a dita sorte de terras é central, denomina-se "Água-Boa", e está situada à margem direita do igarapé Jararaca, e limita-se pela frente, com o citado igarapé Jararaca; pelos lados de cima, baixo e fundos, com terras devolutas do Estado, medindo 2.000 metros de frente por 2.000 ditos de fundos, pouco mais ou menos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquela Município de Juruti.

3.ª Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 29 de novembro de 1952. - O oficial classe O., João Motta de Oliveira. - 30/11, 10 e 20/12 - Cr\$ 120,00

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que pelo Sr. Alvaro Ceiras Leal, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola - sitas na 12.ª Comarca - Curuçá - 32.º Termo, 32.º Município - Marapanim - e 90.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: a dita sorte de terras, está situada no lugar "Sapucaia", da Vila Mirim, e limita-se pela frente, com o igarapé Sapucaia; pelos fundos, com o igarapé Itacuruba; pelo lado direito, com o terreno ocupado por Marcelino Lobo, e, pelo lado esquerdo, com terras do Estado, medindo 800 metros de frente por 1.500 ditos de fundos, pouco mais ou menos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquela Município de Marapanim.

3.ª Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 29 de novembro de 1952. - O oficial classe O., João Motta de Oliveira. - 30/11, 10 e 20/12 - Cr\$ 120,00

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Maria Augusta de Carvalho Vieira e Raimundo Pereira da Costa, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 20.ª Comarca - Óbidos, 52.º Termo, 52.º Município, Juruti, e 135.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: a dita sorte de ter-

ras é central e denomina-se Santa Cruzinha, limitando-se pela frente com o igarapé Surval ou Igarapé Grande e também uma parte, com terras devolutas do Estado; pelo lado de baixo, com terras do Estado, por uma linha que parte do ponto onde o igarapé Surval faz curva, pela base da Serra do Castanhal, tendo esta linha o rumo Leste, mais ou menos; pelos fundos e, lado de cima, com terras do Estado, sem limites acentuados, medindo 8.000 metros de frente por 2.000 metros de fundos, pouco mais ou menos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquele Município de Juruti.

3.ª Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 29 de novembro de 1952. - (a) O oficial classe O., João Motta de Oliveira. - T-4166-30/11, 10 e 20/12-Cr\$ 120,00

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que pelo Senhor Every Pessoa de Carvalho, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria pastoril, sitas na 20.ª Comarca, Óbidos, 53.º Termo, 53.º Município, Oriximiná, e 135.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: a dita sorte de terras está situada à margem do lago Ainy, e limita-se, pela frente, com o referido Lago Ainy; pelos fundos, com a linha de demarcação do terreno Agercua; pelos lados de cima e de baixo, com terras ocupadas por Américo Almeida e Perciliano dos Passos Costa, medindo 300 metros de frente pouco mais ou menos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Mesa de Rendas do Estado, naquele Município de Óbidos.

3.ª Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 29 de novembro de 1952. - (a) O oficial classe O., João Motta de Oliveira. - T-4166-30/11, 10 e 20/12-Cr\$ 120,00

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que pela Senhora Maria de Nazaré Gomes, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 21.ª Comarca - Santarém - 54.º termo, 54.º Município - Santarém e 136.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: a dita sorte de terras, está situada no lugar "Santarém Mirim", da terra firme do Huqui, limitando-se pela frente, ao norte, com a margem do lago da Terra firme; pelos fundos, ou sul, com a margem do Igarapesinho; pelo lado esquerdo, ou poente, com Francisca Chaves e, pelo lado direito, ou nascente, com terras devolutas do Estado.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do

Estado, naquele Município de Santarém. 3.ª Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 29 de novembro de 1952. - (a) O oficial classe O., João Motta de Oliveira. - T-4167-30/11, 10 e 20/12-Cr\$ 120,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Aforamento de terras Dr. Adriano Veloso de Castro Menezes, secretário geral, interino, da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo Antonio Edgar Salgado da Silva, brasileiro, solteiro, residente nesta cidade à Trav. Bom Jardim, 122, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Travessa Bom Jardim para onde faz frente e Monte Alegre, limite dos fundos do terreno: Ruas do Aforamento e Veiga Cabral, distante desta 93m,08, tem a forma quadrangular; mede 15m,13 de frente por 7m,30 de fundos, até a Travessa Monte Alegre e 18m,23 a linha de fundos ao correr da Travessa; área de 1.234m,36. Contorna a direita com o edifício n.º 180, requerido pelo Sr. Raul Batista e pelo esquerdo com terreno baldio e aos fundos com a Travessa Monte Alegre.

Convido os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceita protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 20 de novembro de 1952. - (a) Dr. Adriano Veloso de Castro Menezes, secretário geral interino. - T-4094-22, 30/11 e 10/12-Cr\$ 120,00

Aforamento de terras

Dr. Carlos Lucas de Sousa, secretário geral da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo Manoel Ayan brasileiro, auxiliar do comércio, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Av. Alcindo Cacela para onde faz frente e Travessa 14 de Março, Rua Pariguis de onde dista 12m,00 e Mundurucús. Limita-se de ambos os lados com terrenos baldios; medindo de frente..... 6m,00 por 26m,00 de fundos ou seja uma área de 234m,200.

Convido os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceita protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 28 de novembro de 1952. - (a) Dr. Carlos Lucas de Sousa, secretário geral. - T-4162 - 30/11, 10 e 20/12 Cr\$ 120,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Concurso para provimento de quatro (4) vagas de Auxiliares Acadêmicos.

De ordem do Sr. Dr. Diretor faço saber a quem interessar possa que se acham abertas, até o dia 10 de dezembro p. futuro, as inscrições ao concurso para provimento de quatro (4) vagas de auxiliares acadêmicos do Pronto Socorro.

Poderão inscrever-se os alunos da 5.ª e 6.ª séries do curso médico da Faculdade de Medicina e Cirurgia do Pará, devendo as provas

ter lugar na segunda quinzena de dezembro p. futuro.

As provas serão escritas, prática e oral, constando o respectivo programa, que será com este, afixado na Portaria do Pronto Socorro, de pontos relacionados com socorros médico-cirúrgicos de urgência.

Os candidatos deverão pedir a respectiva inscrição por meio de requerimento dirigido ao Diretor do Pronto Socorro, juntando os seguintes documentos:

- a) certidão, passada pela Secretaria da Faculdade de Medicina e Cirurgia do Pará, de ter sido o candidato promovido para a 5.ª e 6.ª série do curso médico, não dependendo de aprovação em nenhuma matéria da série anterior; b) atestado médico de não ser portador de moléstias transmissíveis a ser em período gozo de suas faculdades mentais e órgãos dos sentidos; c) atestado de boa conduta passado pelo Diretor da Faculdade de Medicina e Cirurgia do Pará.

Serviço de Pronto Socorro, 4 de novembro de 1952. - (a) Carlos Soares, chefe do expediente. (G-7, 20 e 30/11 e 7/12)

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

FAKULDADE DE DIREITO DE S. LUIZ DO MARANHÃO

Edital n.º 5 Concurso para professor catedrático de Introdução à Ciência do Direito

De ordem do Sr. Professor João Hermenegildo de Matos, diretor da Faculdade de Direito de São Luiz do Maranhão, e de acordo com a resolução do Conselho Técnico-Administrativo, em sessão de 24 de julho do corrente ano, faço público a quem interessar possa que se acham abertas na Secretaria desta Faculdade, pelo prazo de seis meses, a contar do dia 1 de setembro do corrente ano a 1 de março de 1953, as inscrições para o Concurso de Títulos e Provas para provimento do cargo de Professor Catedrático de Introdução e Ciência do Direito.

As inscrições serão feitas mediante requerimento, com firma reconhecida, assinado pelo candidato ou por procurador com poderes especiais dirigidos ao Diretor desta Faculdade, no qual serão indicados o nome, a filiação e a nacionalidade, o estado civil, a residência e a profissão, fazendo-o acompanhar dos seguintes documentos:

- I - Prova de ser brasileiro nato ou naturalizado; II - Atestado de sanidade; III - Atestado de idoneidade moral, com folha corrida ou documento abonador; IV - Prova de estar quite com o serviço militar; V - Diploma de Bacharel ou Doutor em Direito, devidamente registrado na Diretoria do Ensino Superior, expedido por Instituto oficial, equiparado ou reconhecido, do País, ou por Instituto, estrangeiro, devendo, neste caso, estar o diploma revalidado; título de livre docente ou prova de haver concluído o curso profissional pelo menos a seis (6) anos; VI - Documento de atividade profissional ou científica, que se relacione com a disciplina em curso; VII - Prova de pagamento da taxa de inscrição no valor de trezentos cruzeiros (Cr\$ 300,00).

O Concurso é de Título e Provas. Concurso de Títulos constará da apreciação dos seguintes elementos comprobatórios do mérito do candidato:

- I - Diploma ou quaisquer outras dignidades universitárias ou acadêmicas; II - Exemplares impressos de trabalho científicos ou de obras sobre Direito ou de estudos ou de pareceres especialmente daqueles que assinalem contribuição original ou revelem conceitos doutrinários pessoais de real valor; III - Documentação relativa às atividades didáticas exercidas; IV - Realizações práticas de natureza técnica ou profissional, particularmente no interesse coletivo.

O simples desempenho de funções públicas, trabalhos cuja autoria exclusiva, não possa ser au-

tenticada, atestados graciosos, não constituem títulos idôneos.

O Concurso de Provas constará sucessivamente:

- I — Prova Escrita;
- II — Defesa de Tese;
- III — Prova Didática.

Os pontos nas diversas provas, serão repartidos de modo a incluírem matéria referente a todo o conteúdo da Ciência do Direito.

Nenhuma candidatura será admitida após a hora indicada para encerramento da inscrição e aos candidatos, cujos documentos não se acharem revestidos de todas as formalidades legais, concederá o Diretor um prazo não excedente de dez (10) dias para a respectiva legalização, sob pena de exclusão definitiva do Concurso. Será igualmente excluído do Concurso o candidato que até o momento do encerramento da inscrição não houver entregue à Secretaria da Faculdade cinquenta (50) exemplares impressos de sua tese.

A Prova Escrita versará sobre assunto incluído em um ponto constante de uma lista de dez a vinte (10 a 20) pontos organizados pela Comissão Julgadora.

Sorteado o ponto pelo candidato inscrito em primeiro lugar e na presença dos demais, terá imediatamente início a prova cuja execução não excederá de seis (6) horas.

A defesa da Tese será realizada pela ordem de inscrição dos candidatos. Caberá a cada um dos membros da Comissão arguir cada Tese apresentada pelo prazo de trinta (30) minutos e será assegurado, para respectiva defesa, igual tempo ao concorrente.

A Prova Didática constará de uma dissertação, pelo prazo improrrogável e irredutível de cinquenta (50) minutos, sobre ponto sorteado com vinte e quatro horas de antecedência, de uma lista de dez a vinte (10 a 20) pontos organizados pela Comissão Julgadora.

São isentos de selos a Tese e os Trabalhos Impressos apresentados como títulos, sendo os demais documentos selados na forma da lei.

As inscrições encerram-se no dia 1 de março de 1953, às 12,30 horas.

O expediente da Secretaria obedece ao seguinte horário: das 7 às 12,30 horas.

Secretaria da Faculdade de Direito de São Luís do Maranhão, 24 de julho de 1952. — (ca) Maria Eogéa Rodrigues de Sousa, secretária. — Visto: Dr. João Hermogenes de Matos, diretor.

(Ext. — Dias 20 e 30/11)

do país ou por Instituto estrangeiro, devendo neste caso estar o diploma revalidado; título de docente livre ou prova de haver sido concluído o curso profissional pelo menos há seis (6) anos;

VI — documento de atividade profissional ou científica que se relacione com a disciplina em concurso;

VII — prova do pagamento da taxa de inscrição no valor de trezentos cruzeiros (Cr\$ 300,00);

VIII — Tese — 50 exemplares impressos.

O concurso é de títulos e provas. O concurso de títulos constará da apreciação dos seguintes elementos comprobatórios do mérito do candidato:

I — diploma ou qualquer outra dignidade universitária ou acadêmica;

II — exemplares impressos de trabalhos científicos ou de obras sobre direito ou de estudos ou de pareceres, especialmente daqueles que assinalem contribuição original ou revelem conceitos doutrinários pessoais de real valor;

III — documentação relativa às atividades didáticas exercidas;

IV — realizações práticas de natureza técnica ou profissional, particularmente de interesse coletivo;

O simples desempenho de funções públicas, trabalhos cuja autoria exclusiva não possa ser autenticada, atestados graciosos, não constituem títulos idôneos.

O concurso de provas constará sucessivamente:

I — prova escrita;

II — defesa de tese;

III — prova didática.

Os pontos nas diversas provas serão repartidos de modo a incluírem matéria referente a todo o Direito Público Constitucional.

Nenhum candidato será admitido após a hora indicada para o encerramento da inscrição, e aos candidatos cujos documentos não se acharem revestidos de todas as formalidades legais, concederá o Diretor um prazo não excedente de dez (10) dias para a respectiva legalização, sob pena de exclusão definitiva do concurso. Será igualmente excluído do concurso o candidato que até o momento do encerramento da inscrição, não houver entregue à Secretaria da Faculdade, cinquenta (50) exemplares impressos de sua tese.

A prova escrita versará sobre assunto incluído em um ponto constante de uma lista de dez a vinte pontos, organizada pela Comissão Julgadora.

Sorteado o ponto pelo candidato inscrito em primeiro lugar e na presença dos demais, terá imediatamente início a prova cuja execução não excederá de seis (6) horas.

A defesa da tese será realizada pela ordem de inscrição dos candidatos. Caberá a cada um dos membros da Comissão Julgadora, arguir cada tese apresentada, pelo prazo máximo de trinta minutos e será assegurado, para a respectiva defesa, igual tempo ao concorrente.

A prova didática constará de uma dissertação, pelo prazo improrrogável e irredutível de cinquenta minutos, sobre ponto sorteado, com vinte e quatro horas de antecedência, de uma lista de dez a vinte pontos, organizada pela Comissão Julgadora.

São isentos de selos a tese e os trabalhos impressos apresentados como títulos, sendo os demais documentos selados na forma da lei.

As inscrições encerram-se no dia 1 de fevereiro de 1953, às 18 horas.

As demais informações serão dadas na Secretaria da Faculdade no horário de quatorze às dezesseis horas.

Secretaria da Faculdade de Direito do Piauí, em Teresina, 2 de julho de 1952. — Bel. Raimundo Alves da Silva, secretário. Visto: Des. Cromwell Barbosa de Carvalho, diretor.

(Ext. — Dias 20 e 30/11)

janeiro do corrente ano, faço público a quem interessar possa, que se acham abertas, na Secretaria desta Faculdade, pelo prazo de seis meses, a contar de 1 de setembro do corrente ano a 1 de março de 1953, as inscrições para o Concurso de Títulos e provas para o provimento do cargo de Professor Catedrático de Direito Penal (2.ª cadeira).

As inscrições serão feitas mediante requerimento, com firma reconhecida, assinado pelo candidato ou procurador com poderes especiais dirigido ao Diretor desta Faculdade, no qual serão indicados o nome, filiação, naturalidade, estado civil, residência e profissão, fazendo-o acompanhar dos seguintes documentos:

I — prova de ser brasileiro nato ou naturalizado;

II — atestado de sanidade;

III — atestado de idoneidade moral, com folha corrida ou documento abonador;

IV — prova de estar quite com o serviço militar;

V — diploma de bacharel ou doutor em direito, devidamente registrado na Diretoria do Ensino Superior, expedido por Instituto oficial, equiparado ou reconhecido, do país ou por Instituto estrangeiro, devendo neste caso estar o diploma revalidado; título de docente livre ou prova de haver sido concluído o curso profissional pelo menos há seis (6) anos;

VI — documento de atividade profissional ou científica que se relacione com a disciplina em concurso;

VII — prova do pagamento da taxa de inscrição no valor de trezentos cruzeiros (Cr\$ 300,00);

VIII — Tese — 50 exemplares impressos.

O concurso é de títulos e provas. O concurso de títulos constará da apreciação dos seguintes elementos comprobatórios do mérito do candidato:

I — diploma ou qualquer outra dignidade universitária ou acadêmica;

II — exemplares impressos de trabalhos científicos ou de obras sobre direito ou de estudos ou de pareceres, especialmente daqueles que assinalem contribuição original ou revelem conceitos doutrinários pessoais de real valor;

III — documentação relativa às atividades didáticas exercidas;

IV — realizações práticas de natureza técnica ou profissional, particularmente de interesse coletivo;

O simples desempenho de funções públicas, trabalhos cuja autoria exclusiva não possa ser autenticada, atestados graciosos, não constituem títulos idôneos.

O concurso de provas constará sucessivamente:

I — prova escrita;

II — defesa de tese;

III — prova didática.

Os pontos nas diversas provas serão repartidos de modo a incluírem matéria referente a todo o Direito Penal.

Nenhum candidato será admitido após a hora indicada para o encerramento da inscrição, e aos candidatos cujos documentos não se acharem revestidos de todas as formalidades legais, concederá o Diretor um prazo não excedente de dez (10) dias para a respectiva legalização, sob pena de exclusão definitiva do concurso. Será igualmente excluído do concurso o candidato que até o momento do encerramento da inscrição, não houver entregue à Secretaria da Faculdade, cinquenta (50) exemplares impressos de sua tese.

A prova escrita versará sobre assunto incluído em um ponto constante de uma lista de dez a vinte pontos, organizada pela Comissão Julgadora.

Sorteado o ponto pelo candidato inscrito em primeiro lugar e na presença dos demais, terá imediatamente início a prova cuja execução não excederá de seis (6) horas.

A defesa da tese será realizada pela ordem de inscrição dos candidatos. Caberá a cada um dos membros da Comissão Julgadora, arguir cada tese apresentada, pelo prazo máximo de trinta minutos e será assegurado, para a respectiva defesa, igual tempo ao concorrente.

A prova didática constará de uma dissertação, pelo prazo improrrogável e irredutível de cinquenta minutos, sobre ponto sorteado, com vinte e quatro horas de antecedência, de uma lista de dez a vinte pontos, organizada pela Comissão Julgadora.

São isentos de selos a tese e os trabalhos impressos apresentados como títulos, sendo os demais documentos selados na forma da lei.

As inscrições encerram-se no dia 1 de fevereiro de 1953, às 18 horas.

As demais informações serão dadas na Secretaria da Faculdade no horário de quatorze às dezesseis horas.

Secretaria da Faculdade de Direito do Piauí, em Teresina, 2 de julho de 1952. — Bel. Raimundo Alves da Silva, secretário. Visto: Des. Cromwell Barbosa de Carvalho, diretor.

(Ext. — Dias 20 e 30/11)

rente.

A prova didática constará de uma dissertação, pelo prazo improrrogável e irredutível de cinquenta minutos, sobre ponto sorteado, com vinte e quatro horas de antecedência, de uma lista de dez a vinte pontos, organizada pela Comissão Julgadora.

São isentos de selos a tese e os trabalhos impressos apresentados como títulos, sendo os demais documentos selados na forma da lei.

As inscrições encerram-se no dia 1 de março de 1953, às 18 horas.

As demais informações serão dadas na Secretaria da Faculdade no horário de quatorze às dezesseis horas.

Secretaria da Faculdade de Direito do Piauí, em Teresina, 2 de agosto de 1952. — Bel. Raimundo Alves da Silva, secretário. Visto: Des. Cromwell Barbosa de Carvalho, diretor.

(Ext. — Dias 20 e 30/11)

## GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DO INTERIOR E JUSTIÇA  
IMPRESSA OFICIAL  
Concorrência pública para compra de máquinas destinadas  
à indústria gráfica

De conformidade com o que dispõe o artigo 1.º da Lei n. 586, sancionada pelo Exmo. Sr. General de Divisão Alexandre Zacarias da Assunção, Governador do Estado, e publicada no DIÁRIO OFICIAL n. 17.154, de 24 de outubro de 1952, faço público, para conhecimento dos interessados que, a partir desta data e pelo prazo de sessenta (60) dias, serão recebidas propostas para compra do seguinte maquinário, destinado à indústria gráfica:

- 1 Máquina de impressão vertical, automática, de fabricação alemã, sendo uma com ranço de 34x26 até 40x30 e três (3) com ranço de 5x41 até 5x41.
- 2 Máquinas de impressão plana, automáticas, de fabricação alemã, com ranço de 9x30, sendo uma de dupla rotação.
- 2 Máquinas de compor, de distribuição simples ou misturadora.
- 1 Máquina de compor automática, tipo "Cometa", com teletipo.
- 1 Máquina de costurar livros.
- 1 Dobradeira automática, com capacidade para dobrar ao meio uma folha de papel, formato EB, até ao formato 32.
- 1 Máquina de estereotípia plana.
- Quadrados diversos, sistemático, corpos 6 a 28; quadrados diversos, corpo 24; lingotes diversos, corpo 6 e 12; quadrados diversos, sistemático, corpos 6 a 48; linhas pontilhadas de 2 pontos; linha de fio fino, de 2 pontos; linhas de fio grosso, de 2 pontos; linhas duplas de 2 pontos; linhas duplas de 3 pontos; linhas duplas de 4 pontos; linhas de fio grosso e fino de 3 pontos; linhas duplas de 1 ponto; linhas de fio grosso de 1 ponto; linhas duplas, fio grosso e fino, de 2 pontos; faixas duplas, corpos 1, 2, 3, e 4 pontos; espaços diversos, sistemático, corpos de 6 a 48; quadrados de 36x48, 36x24, 24x36, 24x48, preços por quilo.

As propostas serão dirigidas, em envelopes fechados e lacrados, ao Diretor Geral da Imprensa Oficial, à Rua do Una n. 32, e delas deverão constar, em algarismos e por extenso, as indicações de preço de cada máquina e de suas características próprias e do material tipográfico; prova de quitação dos impostos federais, estaduais e municipais; prova de idoneidade. Os proponentes deverão fazer constar também a declaração de prazo para entrega do maquinário em funcionamento nas oficinas da Imprensa Oficial. Estas indicações deverão vir no corpo da proposta e não em impressos separados como simples condições gerais de venda.

No ato do pedido de inscrição os interessados deverão apresentar prova de haver caucionado na Caixa Econômica Federal do Pará a quantia de vinte mil cruzeiros (Cr\$ 20.000,00). As cauções dos concorrentes cujas propostas não foram aceitas ser-lhes-ão restituídas dentro de vinte e quatro (24) horas, sendo as demais cauções restituídas trinta (30) dias após a entrega do mesmo maquinário em funcionamento.

A abertura das propostas será procedida no dia cinco (5) de janeiro de 1953, pela Comissão Julgadora da concorrência, presidida pelo Diretor Geral da Imprensa Oficial, a qual fará primeiramente o julgamento da idoneidade dos proponentes.

Nenhuma proposta será tomada em consideração, desde que não sejam observados, rigorosamente, os termos do presente edital.

Julgada a concorrência, os autores das propostas consideradas em melhores condições serão convidados a assinar um contrato, dentro de trinta (30) dias, do qual constará o prazo de entrega do maquinário em funcionamento nas oficinas da Imprensa Oficial, bem como as condições de pagamento, que serão de vinte por cento (20%) sobre o valor da venda, mediante comprovação do embarque do maquinário e oitenta por cento (80%) após trinta (30) dias de funcionamento normal do mesmo, sendo a montagem das máquinas feita por conta do vendedor, que para isso contratará técnico de sua absoluta responsabilidade, tanto profissional como financeiramente.

Gabinete do Diretor Geral da Imprensa Oficial do Estado do Pará, 2 de novembro de 1952.

OSSIAN DA SILVEIRA BRITO—Diretor Geral

Visto — Daniel Coelho de Sousa—Secretário de Estado do Interior e Justiça

Visto — Stélio de Mendonça Maroja—Secretário de Estado de Economia e Finanças

(G—2, 4, 6, 8, 12, 14, 16, 20, 22, 26, 28, 30|11; 2, 4, 6, 7, 10, 12, 14, 16, 18 e 20|12)

## EDITAIS

## ANÚNCIOS

## ALIANÇA INDUSTRIAL S/A INDÚSTRIAS JORGE

Subscrição particular de ações para aumento de Capital

Pelo presente comunicamos que a partir do dia 1.º de novembro de 1952 pelo período de trinta (30) dias consecutivos no escritório da sede da Aliança Industrial S/A., à Travessa da Piedade, 133, nesta cidade, fica aberta, nas horas do expediente, a subscrição das mil e quinhentas (1.500) ações que esta empresa foi autorizada a emitir para aumento do seu capital, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 27 de outubro do corrente ano. Dentro desse prazo, os acionistas deverão exercer seu direito de preferência na subscrição, como determina o artigo 111 da Lei das Sociedades por Ações, Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940. As ações serão nominativas, do valor de hum mil cruzeiros ..... (Cr\$ 1.000,00), e gozarão dos mesmos direitos e vantagens das já existentes. As ações que constituírem sobra, isto é, as que não forem subscritas por qualquer motivo serão rateadas pelos acionistas subscritores do aumento e na proporção das ações que possuírem.

O pagamento das ações correspondentes à quota que couber a cada acionista deverá ser efetuada até quinze (15) dias no máximo após o prazo concedido para exercer o seu direito de preferência que termina a 1.º de dezembro de 1952.

Belém, 31 de outubro de 1952.

Narciso Rodrigues da Silva Braga

Aled Parry  
Diretores

(Ext. — 1, 15 e 30|11)

COEREA S/A.

ASSEMBLÉIA GERAL

EXTRAORDINÁRIA

Convidamos os Srs. Acionistas para reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 9 de dezembro de 1952, em nossa sede social à Rua Dr. Paes de Carvalho n. 310, às 18 horas, para discutirem e deliberarem sobre o seguinte:

- a) Aumento de Capital social;
- b) Reforma dos Estatutos;
- c) O que ocorrer.

Belém, 30 de novembro de 1952. — José Maria de Sá Ribeiro, presidente — Antônio Marques — Bernardo Alves de Pinho—Astrogildo Pinheiro e Francisco Bento Pinto, diretores.

(Ext. 30|11, 3 e 7|12)

CIA., PARAENSE DE ARTE-

FATOS DE BORRACHA S/A.

ASSEMBLÉIA GERAL

EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente convocamos os Srs. Acionistas para a sessão de Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se dia 10 às 16 horas em nossa sede à Rua da Municipalidade esquina da Travessa Manoel Evaristo, com o fim de deliberar:

- 1.º Sobre o aumento do capital
- 2.º Sobre a reforma dos estatutos

3.º Sobre o que ocorrer

Pará, 10 de novembro de 1952. — Philippe Farah, presidente.

Ext. — 30|11, 3 e 10|12)

**FERREIRA GOMES,  
FERRAGISTA, S/A.  
ASSEMBLÉIA GERAL  
EXTRAORDINÁRIA**

**1.ª Convocação**

Pelo presente convidamos os Srs. acionistas para a reunião da Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 9 de dezembro de 1952, no escritório da sede, à Rua 28 de Setembro de n. 377, nesta cidade, às dezessete horas e trinta minutos (17h30) a fim de deliberarem sobre a aprovação em definitivo do aumento do capital e reforma dos Estatutos, já autorizado na Assembléia Geral Extraordinária realizada em 16 de outubro pp. e mais o que ocorrer.

Belém, 29 de novembro de 1952. — **Rafael Fernandes d' Oliveira Gomes — Aled Parry — Silvério Ferreira Lopes,** diretores.

(Ext. — 30|11, 4 e 9|12)

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA**

**SERVIÇO DE "ACÓRDO" DE FOMENTO DA PRODUÇÃO ANIMAL DO MARANHÃO**

O Executor do Serviço do Acôrdo de Fomento da Produção Animal no Estado do Maranhão, faz público a todos os interessados que no dia 30 de novembro do corrente ano, na Granja "Barrêto", em São Luiz, às 14 horas, venderá em hasta pública 58 bovinos machos e fêmeas, das raças Nelore, Holandesa e Sechwyz.

Os arrematantes que não retirarem os animais no ato da arrematação, depositarão um sinal de 20% correspondente ao valor total da transação, perdendo o direito ao mesmo, caso não integralizem a importância total dentro do prazo de 8 (oito dias, contados do dia do leilão.

São Luiz, 13 de novembro de 1952.

**ZTCL — José Ribeiro de Carvalho — Executor "Acôrdo" Fomento Animal no Maranhão**

(Ext. — Dias 23, 26 e 30|11)

**CURTUME MAGUARY S. A.  
Assembléia Geral Extraordinária**

Convidamos os Srs. Acionistas para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 5 de dezembro de 1952 às 10 horas da manhã, na sede social à Vila Maguary, para:

a) deliberar sobre a proposta da Diretoria para o aumento do capital social;

b) deliberar sobre a proposta da Diretoria para a reforma dos Estatutos Sociais;

c) o que ocorrer.

Belém, 26 de novembro de 1952.

Os Diretores:

**Elias Rocha**

**José Oliveira Reis**

(Ext.—27, 30|11 e 5|12)

**CIA. PARAENSE DE ARTIFATOS DE BORRACHA S/A.**

**Assembléia Geral Extraordinária**

Pelo presente convocamos os Srs. Acionistas para a sessão de Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se dia 3 de dezembro próximo vindouro às 16 horas em nossa sede à Rua da Municipalidade esquina da Travessa Manoel Evaristo n. 200, com o fim de proceder a reforma dos Estatutos adaptando às necessidades de desenvolvimento da sociedade.

Pará, 18 de novembro de 1952.

**Philippe Farah—Presidente**

(Ext.—Dias 18, 25 e 30|11)

**COMPANHIA INDUSTRIAL DO BRASIL**

**Nova convocação de Assembléia Geral Extraordinária**

Não se tendo realizado, por falta de número, a reunião convocada para o dia vinte e dois do corrente, convido novamente os Srs. Acionistas desta Companhia a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 5 de dezembro próximo, em nossa sede, à Rua da Municipalidade n. 398, nesta capital, a fim de tratarem do aumento de capital e alteração dos estatutos.

**Wady Thomé Chamé**

Presidente

(Ext.—27, 30|11 e 3|12)

**HASTA PÚBLICA**

O Doutor Anibal Fonseca de Figueiredo, Juiz de Direito da Primeira Vara Cível, privativa de Órfãos, Interditos e Ausentes, desta comarca de Belém do Pará.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dêle conhecimento tiverem que no dia dezesseis (16) do mês de dezembro vindouro, às dez horas à porta da sala das audiências, no palacete do Estado, irá a público pregão de venda e arrematação, o imóvel abaixo descrito, de propriedade da herança deixada por dona Levina Guedes da Costa

e Sousa: — TERRENO situado à margem da baía do Guajará, alagadiço em parte, cortado em determinada porção pela estrada de rodagem Belém-Icoaraci, medindo de frente duzentos metros .... (200ms,00), por fundos projetados até o igarapé do Una, situando-se de maneira saliente à margem que se aproxima dos terrenos fundos, estendendo-se as linhas laterais a mais de um quilômetro. Inicia referido terreno no marco cravado à margem esquerda da estrada de rodagem supra-citada, à altura de uma seringueira, confinando de um lado com os terrenos recentemente adjudicados à firma F. L. de Sousa & Cia. e de outro lado com terrenos recém-vendidos à Companhia Fôrça e Luz. No terreno acima descrito encontram-se quatro benfeitorias, todas pertencentes à firma F. L. de Sousa & Cia. ou a quem de direito, todas digo, sendo três em forma de chalet, e uma maior destinada a exploração de um curtume, este por sua vez de propriedade de quem de direito; avaliado o referido imóvel, judicialmente, pela importância de oitenta mil cruzeiros (Cr\$ 80.000,00). Quem pretender arrematar o imóvel acima descrito, deverá comparecer no dia, hora e local designados a fim de dar seu lance ao porteiro dos auditórios, que aceitará o de quem mais oferecer sobre a referida avaliação; e, se por qualquer motivo não se realizar a audiência marcada, a venda será feita na primeira do Juízo previamente designada. O comprador pagará à banca o preço de sua arrematação, as comissões do escrivão e porteiro, assim como as despesas do vendedor ou seja laudêmio e demais anexos. E para constar foi expedido o presente edital, que lido e achado conforme, será publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume, tudo na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 26 de novembro de 1952. Eu, Odon Gomes da Silva, escrivão, o escrevi. — **Dr. ANIBAL FONSECA DE FIGUEIREDO,** Juiz de Direito da Vara de Órfãos.

(Ext.—30|11, 3 e 10|12)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diario da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

ANO XLII

BELEM — DOMINGO, 30 DE NOVEMBRO DE 1952

NUM. 3.740

## PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Fernando Guimarães Santiago e a senhorinha Tereziinha de Jesus da Costa Andrade.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará-Belém, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à rua Carlos de Carvalho, 196, filho de Carlos da Silva Santiago e de Dona Fernanda Guimarães Santiago.

Ela é também solteira, natural do Pará-Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Avenida Conselheiro Furtado, 790, filha de Aricyne Joaquim de Andrade e de Dona Anna da Costa Andrade.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará aos 22 de novembro de 1952.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Ráido Honório.

(T-4103-23 e 30/11—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Dorival Pereira Tengerino e a senhorinha Neide Cotta Anjos.

Ele diz ser solteiro, natural do Estado de São Paulo, Pirassununga, técnico da aviação, domiciliado nesta cidade e residente na Base Aérea de Belém, filho de Benedito Pereira Tengerino e de Dona Verânia Vasconi.

Ela é também solteira, natural do Distrito Federal, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade

## EDITAIS

### JUDICIAIS

de e residente à Travessa Quintino Bocaiuva, 543, filha de Braulio da Costa Anjos e de Dona Noemi Cotta Anjos.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 23 de novembro de 1952.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Ráido Honório.

(T-4104-23 e 30/11—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Raimundo Coutinho da Silva e Dona Anna das Neves Borges.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará-Belém, estivador, domiciliado nesta cidade e residente à Avenida Alcindo Cacela, 1563, filho de Mário Coutinho da Silva e de Dona Petronilha da Conceição da Silva.

Ela é Viúva natural do Pará-Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Avenida Alcindo Cacela, 1563, filha de Antônio Severiano Neves e de Dona Francisca das Chagas Batista.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 22 de novembro de 1952.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Ráido Honório.

(T-4105-23 e 30/11—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Antônio Nunes de Abreu e a senhora Zulmira Nunes Pires.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. Curuzú, 1165, filho de José Go-

mes de Abreu e de dona Maria dos Anjos Nunes de Abreu.

Ela diz ser viúva, natural de Portugal, Loriga, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. São Francisco, 101, filha de Alfredo Moura Frade e de dona Maria Emilia Nunes Frade.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 29 de novembro de 1952.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — (a) Ráido Honório.

T-4158-30/11 e 7/12—Cr\$ 40,00

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Antônio Maria Tomaz e a senhorinha Maria Ivone Queiroz Franco de Sá.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, rádio telegrafista, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. da Vigia, 63, filho de Antônio Maria Tomaz e de dona Maria Loureiro.

Ela é também solteira, natural do Pará, datilógrafa, domiciliada nesta cidade e residente à Av. Alcindo Cacela, 153, filha de Alexandre Franco Sá e de Luiza Barbosa de Queiroz.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 29 de novembro de 1952.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Ráido Honório.

T-4159-30/11 e 7/12—Cr\$ 40,00

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Albertino Marçal e a senhorinha Maria das Dores dos Santos.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, agricultor, domiciliado nesta cidade e residente à Praça Justo Chermont, 158, filho de Júlio

Amaral Marçal e de dona Davina de Araujo Marçal.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Praça Justo Chermont, 158, filha de dona Maria Gabriela dos Santos.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 29 de novembro de 1952.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta Capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Ráido Honório.

(T. 4160-30/11 e 7/12—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Cesário José de Lima e a senhorinha Ivone de Jesus.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Juruti, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. 14 de Março, 231, filho de dona Maria Carmen Guimarães Lima.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua Diogo Mória, 538, filha de dona Maria Luiza de Jesus.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 29 de novembro de 1952.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Ráido Honório.

T-4161-30/11 e 7/12—Cr\$ 40,00